



Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Sede Administrativa: Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84

PABX: (034) 3851-9800 – e-mail:contabilidade@carmodoparanaiba.mg.gov.br

38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

PROJETO DE LEI N.º 58 / 2024

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, até o valor de R\$ 455.539,30 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e trinta e nove reais e trinta centavos), no exercício orçamentário de 2024, conforme abaixo demonstrado:

DISCRIMINAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Código Reduzido			160	
órgão		04	Fundo Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária		07	Fundo Municipal de Saúde	
Função		10	Saúde	
Sub Função		302	Assistência hospitalar e ambulatorial	
Programa		1002	Atenção especializada	
Nat. Da Despesa	3	390	39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte de Recurso	01.0621.0000.0664		RES.9378//24 ALTERA 9320/23 VALORA MINAS STA CASA	54.770,31
Fonte de Recurso	01.0621.0000.0635		RES. 8668.2023 - VALORA MINAS	48.792,31
Fonte de Recurso	01.0621.0000.0639		RES. 8907/23-9372/24-VALORA MINAS-OPERA MAIS	395.896,36
			TOTAL	455.539,30

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 11 de novembro de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito



Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Sede Administrativa: Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84

PABX: (034) 3851-9800 – e-mail:contabilidade@carmodoparanaiba.mg.gov.br

38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

Mensagem de Justificativa ao Projeto de Lei nº 58/2024, de 11 de novembro de 2024, que “***Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento Vigente e dá outras providências.***”

Carmo do Paranaíba, 11 de novembro de 2024.

Nobres Vereadores,

Faz-se necessário a abertura de Crédito Adicional Suplementar por ***Superávit Financeiro*** no valor de R\$ R\$ 315.021,33 (trezentos e quinze mil, vinte e um reais e trinta e três centavos), para pagamento de prestação de serviços à Santa Casa de Misericórdia de Carmo do Paranaíba Dr. Odilon Cardoso Teixeira.

A Santa Casa de Misericórdia através de contrato presta serviços de saúde em caráter hospitalar, ambulatorial, apoio diagnóstico e terapêutico aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), de forma eletiva e urgência e emergência, visando a garantia da atenção integral à saúde dos municípios que integram a região de saúde na qual o hospital está inserido, de acordo com as pactuações.

As Resoluções 8907/2023 e 9372/2024 utilizadas para pagamento do valor mencionado neste projeto referem-se ao Valora Minas – Opera Mais, que busca ampliar o acesso da população mineira a cirurgias eletivas hospitalares, a fim de reduzir a fila existente no Estado de Minas Gerais.

Na expectativa da aprovação da proposição indicada, após a análise de V. Exas, reiteramos-lhes nossos protestos de elevada estima.

Cordialmente,

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO

Prefeito Municipal